

Comunicação

✓ Ac
FC

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **695 / 83**

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º *Classe XII - Pasta 23*
Jimenez
Arquivista

CLASSE XIII
DIRETÓRIOS
Reg. e Censuramento

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. Dr. José Fernando Jardim de Camargo
a ZONA - RECIFE

REQUERENTE PRÉSIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB, em PE.

ASSUNTO

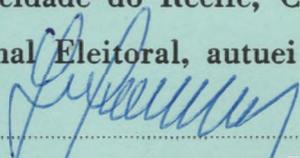
Solicita o registro do Diretório Municipal
de SÃO BENEDITO DO SUL.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e oitenta e três.

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal
Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, 

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PMDB

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Diretório Regional de Pernambuco

Edital 26

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

18 NOV 15 26 83 006783

PROTÓCOLO

02
*[Handwritten signature]*Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Pernambuco.

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, através do Presidente do Diretório Regional em Pernambuco, infra-assinado, vem na forma da legislação eleitoral em vigor, requerer o registro perante este TRE, do Diretório do PMDB em São Benedito do Sul, eleito em Convenção realizada no dia 03.07.1983.

O Diretório eleito está assim constituído:

MEMBROS EFETIVOS: 01. Benedita Daví de Lima, 02. Lameck Pereira de Andrade, 03. José Severino da Silva, 04. Maria Matias da Silva, 05. Salete Cavalcante de Melo, 06. Manoel Barros da Silva, 07. Elza Maria Pereira Barros, 08. Maria José Marcolino da Silva. Reservando-se uma vaga para o Líder do Partido na Câmara Municipal.

Suplentes: Salustiano Cavalcante Calado, Cícero Balbino da Silva, Viciência Carneiro Bezerra.

Na mesma Convenção, foram eleitos para Delegado e Suplente à Convenção Regional: Delegado - Manoel Barros da Silva, Suplente - Ivanildo Leodegário de Oliveira.

O Diretório escolheu, em reunião de 03.07.1983, a seguinte COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Presidente - Benedita Daví de Lima, Vice-Presidente - Lameck Pereira de Andrade, Secretário - José Severino da Silva, Tesoureiro - Maria Matias da Silva. SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Manoel Barros da Silva, Salete Cavalcante de Melo.

Por oportuno, esclarece que o Diretório eleito nesse Município não sofrera qualquer impugnação, juntando-se para tanto os documentos de estilo conferidos pelo escrivão e visados pelo Juiz.

Pede Deferimento,

Recife, 01 de novembro de 1983.

[Handwritten signature]
a O Fernando Coelho - Pres. do PMDB/PE

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - do Município de São Benedito do Sul - PE, realizada em 03 de julho de 1983.

Aos três (03) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983) às nove (09) horas, à Praça Caetano Alves de Aquino na sede do Clube Municipal nesta cidade de São Benedito do Sul, presente o Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal do PMDB, Sra Josete Cavalcanti Pereira, a secretária Maria Matias da Silva e o Observador designado pelo Juiz Eleitoral, Srtª Terezinha de Jesus Souza, foi considerada constituída, sob a presidência do primeiro, a mesa diretora da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, para os fins constantes do Edital de Convocação, afixado na forma da Lei. Iniciando os trabalhos às nove (09) horas, o Sr. Presidente declarou instalada a convenção e determinou que se passasse a votação por voto direto e secreto, esclarecendo antes que fora registrada em tempo hábil, apenas uma chapa concorrente a esta convenção Municipal a qual estava na Mesa. Esclareceu, ainda que os convencionais deveriam apor suas assinaturas no livro de presença. Às dezessete (17) horas o Sr. Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto já haviam votado. Após o último votante, o Sr. Observador da Justiça Eleitoral encerrou a lista de presença no livro. Em seguida o Sr. Presidente convidou os Srs. José Zildo da Silva e Josefa Lopes da Silva, para como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado 103 convencionais, encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a apuração verificou-se que a única chapa concorrente obteve 103 votos, portanto mais do que vinte por cento (20%) do número de convencionais, sendo pois eleita e automaticamente empossada em toda sua composição. O Sr. Presidente esclareceu que o número de convencionais do Partido, neste município é de 193 tendo comparecido 103, foi registrada a existência do quorum legal. Em consequência, o Sr. Presidente proclamou eleitos e automaticamente empossados para o Diretório Municipal: 1- Benedita Davi de Lima; 2- Lameck Pereira de Andrade; 3- José Severino da Silva; 4- Maria Matias da Silva; 5- Salete Cavalcante de Melo; 6- Manoel Barros da Silva; 7- Elza Maria Pereira Barros; 8- Maria José Marcolino da Silva; 9- Líder do Partido na Câmara Municipal. Para Suplentes do Diretório Municipal: 1- Salustiano Cavalcante Calado; 2- Cicero Balbino da Silva; 3- Vicência Carneiro Bezerra. Para Delegado a Convenção Regional: Manoel Barros da Silva. Para Suplente: Ivanildo Leodegário de Oliveira. Cumprida esta parte, o Sr. Presidente convocou os eleitos para o Diretório Municipal para se reunirem nesta mesma data e local, às 18 horas; para Eleição da Comissão Executiva Municipal e seus Suplentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos

para lavratura da ata que, achada conforme vai assinada por mim
Maria Matias da Silva secretária, pelo Sr. Presidente, e pelo O-
bservador da Justiça Eleitoral.

Em te. Obediente.
Maria Matias da Silva

09
[Handwritten signature]

SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS ANEXADO
2.º TABELIÃO PÚBLICO
OLINDA - PERNAMBUCO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotostática é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido; dou fé.

Quinze *30* de *Abril* de 197 *82*

O Tabelião Público do 2.º Ofício

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da Reunião do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - realizada em três (03) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três (1983).

Aos três (03) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três (1983) nesta cidade de São Benedito do Sul, às 18 horas à Praça Caetano Alves de Aquino, na sede do Clube Municipal reuniu-se o Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de São Benedito do Sul com o fim especial de eleger o voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva na forma de Edital afixado. Verificando a existência do quorum legal, a Sra. Josete Cavalcanti Pereira como Presidente declarou aberta a sessão. Convidou para servir de Secretária a senhorita Maria Matias da Silva. Explicados pelo Presidente, os objetivos da reunião, conforme convocação feita nos termos do Estatuto do Partido e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, foram chamados nominalmente os membros presentes e que haviam assinado a lista de presença para o ato de votação, em urna própria colocada sobre a mesa dos trabalhos. Encerrada a votação foram designados pelo Sr. Presidente, para servirem de escrutinadores os senhores: José Zildo da Silva e Josefa Lopes da Silva. Estes, assumindo o cargo, constataram que o número de cédulas encontrados coincidia com o número de votantes. Em seguida, passaram a apuração, que acusou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente, Benedita Davi de Lima, com oito (08) votos; Vice-Presidente, Sr. Lameck Pereira de Andrade, com oito (08) votos; Secretário, Sr. José Severino da Silva, com oito (08) votos; Tesoureiro, Maria Matias da Silva, com oito (08) votos; Para Suplente de Comissão Executiva: Manuel Barros da Silva, com oito (08) votos e Salete Cavalcante de Melo, com oito (08) votos. Como nada mais houvesse a ser tratado ou deliberado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por mim Maria Matias da Silva, que a Secretariei e o Sr. Presidente que a presidiu Sra. Josete Cavalcanti Pereira.

São Benedito do Sul, em 03 de julho de 1.983.

Maria Matias da Silva
Josete Cavalcanti Pereira





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

EDITAL Nº 26/83

O Desembargador GERALDO MAGELA DANTAS CAMPOS,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Per
nambuco, emvirtude da Lei, etc....

FAZ SABER ~~aos~~ que o presente Edital virem, ou
dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art.
91, da Resolução nº 10.785/80, do Tribunal Supe
rior Eleitoral, que o Presidente do Partido do
Movimento Democrático Brasileiro, em Pernambuco,
deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao re
querimento de registro do Diretório Municipal
de SÃO BENEDITO DO SUL, assim constituído: MEM -
BROS: Benedita DAVI de Lima, Lameek Pereira de
Andrade, José Severino da Silva, Maria Matias da
Silva, Salete Cavalcanti de Melo, Manoel Barros
da Silva, Elza Maria Pereira Barros, Maria José
Marcolino da Silva, SUPLENTE: Salustiano Caval
cante Calado, Cícero Balbino da Silva, Vicência
Carneiro Bezerra.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capi
tal do Estado de Pernambuco e na Secretaria do
Tribunal Regional Eleitoral, aos dezoito (18)
dias do mês de novembro do ano de mil novecen
tos e oitenta e três (1983). Eu
Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral, man
dei passar o presente Edital que vai devidamen
te assinado.

VISTO:

GERALDO MAGELA DANTAS CAMPOS
DES. PRESIDENTE

Publicado no D.J. nº 219,
de 23/11/83.

RPP:-

Zleyde Sorianos
Chefe Proc. e Registro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 07
[Assinatura]

Processo nº 695/83

CLASSE XIII - Registro de Diretórios

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB, em Pernambuco, requer o registro do Diretório Municipal de SÃO BENEDITO DO SUL, de acordo com os arts. 88 I, e 89 da Resolução nº 10.785/80, do TSE.

II - O pedido está instruído com as cópias das Atas da Convenção e Reunião do Diretório conferidas com os originais e com o Visto do Juiz apenas da Ata da Reunião (art. 90 I, da mesma Resolução).

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do município, exigida pelo art. 58 da citada Resolução; o número de Delegados exigidos pelo art. 40, § 2º da Lei nº 5.682 e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

| ELEITORADO | FILIADOS | FIL.EXIG. | VOTAN TES | Q.MIN. | MEM. FIX. | DEL. |
|------------|----------|-----------|--------------|--------|--------------|------|
| 3,162 | 210 | 35 | 103 | 07 | 09 | 01 |

Obs. 1 - BMF de agosto.

IV - O número de membros foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PMDB (§ 2º, art. 79 - Res. n) 10.785/80, do TSE).

Subsecretaria Judiciária, em 29.11.1983

VISTO:

[Assinatura]
Ione Carneiro Leão Leimig
Diretor Judiciário

[Assinatura]
Wanderley Borges de Oliveira
Chefe Sec. e Registro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 08
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, [Handwritten Signature] Recife, 29 de novembro de 19 83

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. José Fernando de Camargo

Recife, 29 de novembro de 19 83

[Handwritten Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, [Handwritten Signature] Recife, 29 de novembro de 19 83

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. José

Fernando Jardim de Camargo
Eu, [Handwritten Signature] Recife, 29 de novembro de 19 83

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

[Handwritten Signature] Recife, 29 de novembro de 19 83

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dir. Presidente.

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retiro

Recife, 29 de novembro de 1983

Eu, *[Assinatura]*

Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISITA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 29 de novembro de 1983

Eu, *[Assinatura]*

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 19.....

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer

n.º 72/83

que em seguida se vê.

Recife, 01 de dezembro de 1983

Eu, *[Assinatura]*

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 09
[Assinatura]

Ref.: Processo nº 695/83 - Classe XIII

Requerente: Presidente do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco.

PARECER Nº 72/83

1. Trata-se de registro do Diretório Municipal do PMDB, em São Benedito do Sul, eleito em convenção realizada no dia 3 de julho próximo passado.

O pedido está instruído com as cópias das atas de convenção e reunião do diretório, conferidas com os originais e com visto do Juiz Eleitoral.

2. Publicado o edital previsto no art.91 da Resolução nº 10.785/80, no prazo legal, não se registrou qualquer impugnação. A Subsecretaria Judiciária produziu a Informação de fls. 07, esclarecendo terem sido atingidos os percentuais referentes ao número de filiados e votantes.

Posto que, cumpridas as disposições legais pertinentes, opino pelo deferimento do registro solicitado.

É o Parecer.

Recife, 01 de dezembro de 1983.

[Assinatura]

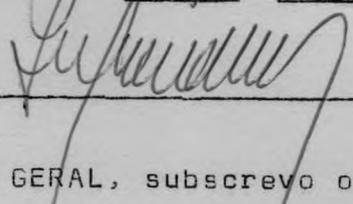
FRANCISCO ADALBERTO NÓBREGA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ps 10
Garcia

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao
Exmº Sr. Dr. José Fernando J. de Camargo

RECIFE 101 de dezembro de 1983

EU 

DIRETOR GERAL, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 11
Guimarães

Processo nº 695/83
Classe XIII
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS
Recife
Requerente: Presidente do Diretório Regional
do Partido do Movimento Democrático
Brasileiro, em Pernambuco

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 695/83, Classe XIII, em que o Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em Pernambuco, solicita a esta Corte o registro do Diretório Municipal de SÃO BENEDITO DO SUL.

A Subsecretaria Judiciária prestou informações de fls. 07.

Com vista dos autos, o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 09.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, deferir o registro do Diretório Municipal do PMDB, de São Benedito do Sul.

Publique-se, comunique-se e registre-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 02 de dezembro de 1983.

[Assinatura]
Geraldo Magela Dantas Campos Presidente

[Assinatura]
José Fernando Jardim de Camargo Relator

[Assinatura]
Pedro Ribeiro Malta

[Assinatura]
Demócrito Ramos Reinaldo

[Assinatura]
Carlos Xavier Poes Garreto Sobrinho

[Assinatura]
Antônio de Brito Alves

Fui presente

Francisco Adalberto Nóbrega
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
etc/.

POB 12
[Handwritten signature]

Ofício 674/SJ

Recife, 05 de dezembro de 1983.

Ilmo. Sr.
Presidente do
Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco
N e s t a:

Levo ao conhecimento de V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 02 do corrente, apreciando o Processo nº 695/83, Classe XIII, deferiu o pedido de registro do Diretório Municipal desse Partido, em São Benedito do Sul.

Apresento a V. Sa. os meus protestos de estima e consideração.

GERALDO MAGELA DANTAS CAMPOS
DES. PRESIDENTE

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Handwritten signature 3

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 83, às páginas 23 o Acórdão

Subsecretaria Judiciária,
em 04 de MAIO de 19 84

(Soniara)
Diretor

REGISTRO

Registrado o Acórdão às fls. 03

do livro n.º 51, XIII

Recife, 04 de MAIO de 19 84

Handwritten signature

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,

em 10 de MAIO de 19 84

(Soniara)
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 10, MAIO, 19 84

(Soniara)

SESSÃO DE 02/12/83

JULGAMENTO Por UNANIMIDADE DE VOTOS RESOLVEU O TRE DE-
Ferir o pedido.

ANOTADO : Prev. of. 674 / 53 . Em 05.12.83 R/